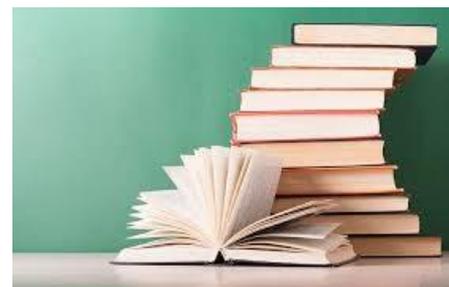




EXAMES NACIONAIS

INFORMAÇÃO



Inscrições para as Provas de Avaliação Externa (Exames Nacionais do Ensino Secundário) e Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário

De acordo com o Despacho Normativo n.º 10-A/2021, publicado em 22 de março de 2021, o qual determina a aprovação do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário para o ano letivo 2020/2021, nomeadamente no artigo 5.º, Inscrições, é referido que:

“1 — A realização dos exames finais nacionais e das provas de equivalências à frequência dos ensinos básico e secundário está sujeita a inscrição nos termos e prazos definidos nos Quadros I e II.

2 — As inscrições para a realização dos exames finais nacionais e das provas de equivalência à frequência dos ensinos básico e secundário, são efetuadas através da plataforma de inscrição eletrónica em provas e exames, disponível em <https://jnepiepe.dge.mec.pt>. N.º 56 22 de março de 2021 Pág. 242-(5) Diário da República, 2.ª série PARTE C

3 — Após a submissão da inscrição na plataforma referida no número anterior, os serviços de administração escolar procedem à validação das inscrições até quatro dias úteis após o termo dos prazos fixados nos Quadros I e II.

4 — Nas situações em que há lugar ao pagamento da inscrição, nos termos previstos no artigo 8.º, a validação a que se refere o número anterior fica provisória, convolvando -se a inscrição em definitiva após o respetivo pagamento.

5 — O prazo de retificação das inscrições efetuadas através da plataforma referida no n.º 2, quando solicitadas pela escola, é de dois dias úteis após o pedido de retificação. “



QUADRO I

Prazos de inscrição para as provas de equivalência à frequência dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico — 2021

| Alunos autopropostos para efeitos de admissão às provas de equivalência à frequência que: | Prazos de inscrição para a 1.ª fase | Prazos de inscrição para a 2.ª fase | |
|--|--|---|---------------------------------------|
| <p>A l u n o s</p> <p>A u t o p r o p o s t o s</p> | <p>1. Estejam matriculados nas modalidades de ensino individual ou de ensino doméstico.</p> <p>2. Estejam fora da escolaridade obrigatória e não se encontrem a frequentar qualquer escola e sejam detentores do ciclo de estudo anterior.</p> | De 24 de março a 15 de abril | |
| | <p>3. Estejam fora da escolaridade obrigatória e que frequentem qualquer ano de escolaridade dos 2.º ou 3.º ciclos e tenham anulado a matrícula até ao 5.º dia útil do 3.º período letivo.</p> | De 24 de março a 15 de abril ou, após 15 de abril, nos dois dias úteis após a anulação da matrícula | 19 e 20 de julho ((3.º Ciclo) |
| | <p>4. Frequentem o 4.º ou o 6.º ano de escolaridade, completem, respetivamente, 14 ou 16 anos até ao final do ano escolar e não tenham obtido aprovação na avaliação interna final</p> <p>5. Estejam no 9.º ano e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final (realizam, na 1.ª fase, provas de equivalência à frequência nas disciplinas com classificação final inferior a nível 3 e, na 2.ª fase, as provas de equivalência à frequência de disciplinas com classificação inferior a nível 3 que lhes permitam a conclusão de ciclo).</p> | Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final | e 26 e 27 de julho (1.º e 2.º ciclos) |
| | <p>6. Frequentem o 4.º ou o 6.º ano de escolaridade, completem, respetivamente, 14 ou 16 anos até ao final do ano escolar e tenham ficado retidos por faltas, por aplicação do previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro — Estatuto do Aluno e Ética Escolar (realizam provas de equivalência à frequência na 1.ª fase e, se aplicável, também na 2.ª fase).</p> <p>7. Frequentem o 9.º ano de escolaridade e tenham ficado retidos por faltas, por aplicação do previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro — Estatuto do Aluno e Ética Escolar (realizam provas de equivalência à frequência na 1.ª fase e, se aplicável, também na 2.ª fase).</p> | Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final | |
| | <p>8. Pretendam concluir disciplinas da componente de formação específica de um CAE cujo ano terminal frequentaram sem aprovação</p> <p>9. Não tendo estado matriculados, pretendam concluir disciplinas da formação que é específica de um CAE do ensino básico.</p> | De 24 de março a 15 de abril | |



QUADRO II

Prazos de inscrição para os exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência do ensino secundário — 2021

| Alunos autopropostos para efeitos de admissão a exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência que: | | Prazos de inscrição para a 1.ª fase | Prazos de inscrição para a 2.ª fase |
|--|---|--|-------------------------------------|
| A l u n o s A u t o p r o p o s t o s | 1. Pretendam realizar exames finais nacionais exclusivamente como provas de ingresso para efeitos de acesso ao ensino superior. | De 24 de março a 15 de abril | De 2 a 6 de agosto |
| | 2. Pretendam obter aprovação em disciplinas que frequentaram até ao final do ano letivo, realizam provas de equivalência à frequência, as quais são substituídas por exames finais nacionais quando existe essa oferta. | Nos dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas de avaliação sumativa final do 3.º período letivo | |
| | 3. Tenham estado matriculados no ano terminal da disciplina a que respeita o exame ou prova e anulado a matrícula até ao final da penúltima semana do 3.º período letivo, para aprovação e/ou prova de ingresso. | De 24 de março a 15 de abril ou, após 15 de abril, nos dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula | |
| | 4. Pretendam obter aprovação em disciplinas do mesmo curso ou de curso diferente do frequentado, nas quais não estejam matriculados, desde que estejam ou tenham estado matriculados no ano curricular em que essas disciplinas são terminais, para prova de ingresso e/ou complemento de currículo. | De 24 de março a 15 de abril | |
| | 5. Estejam fora da escolaridade obrigatória, sejam detentores do 3.º ciclo do ensino básico ou de habilitação equivalente, não se encontrem matriculados ou tenham anulado a matrícula em todas as disciplinas, até ao final da penúltima semana do 3.º período. | De 24 de março a 15 de abril ou, após 15 de abril, nos dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula | |
| | 6. Estejam matriculados no ensino individual ou no ensino doméstico, realizam, nos anos terminais das disciplinas, os exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência, obedecendo às normas de transição e aprovação dos cursos científico-humanísticos. | De 24 de março a 15 de abril | |
| | 7. Estejam matriculados nos CCH do ensino recorrente e pretendam obter aprovação, independentemente do número de módulos capitalizados e do regime de frequência da disciplina. | De 24 de março a 15 de abril | |
| | 8. Tenham ficado excluídos por faltas no ano terminal da disciplina, pela aplicação do previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º do Estatuto do Aluno e Ética Escolar e pretendam realizar provas na 2.ª fase desse mesmo ano escolar. | Não aplicável | |
| | 9. Frequentem o 12.º ano de escolaridade e tenham solicitado mudança de curso, até ao 5.º dia útil do 3.º período. | Nos dois dias úteis seguintes ao deferimento do pedido de mudança de curso | |
| | 10. Sejam dos CCH, incluindo os do ensino recorrente, dos CAE, dos CP, dos CCT com planos próprios, dos cursos com planos próprios, dos cursos vocacionais, ou outros cursos de nível secundário, que estejam a frequentar ou tenham concluído um processo RVCC e pretendam realizar exames, exclusivamente, para provas de ingresso. | De 24 de março a 15 de abril | |
| | 11. Pretendam terminar os seus percursos formativos, nos termos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de outubro. | De 24 de março a 15 de abril | |
| | 12. Pretendam realizar melhorias de classificação que relevam apenas para efeitos de provas de ingresso. | De 24 de março a 15 de abril | |



Desta forma, as inscrições para a 1ª fase do ensino secundário (exames nacionais e de equivalência à frequência) decorrerão entre os dias **24 de março e 15 de abril** na plataforma <https://jnepiepe.dege.mec.pt> tendo os serviços **4 dias úteis após o termo das inscrições para as validar.**

Importa referir que a realização de exames finais nacionais se aplica apenas nas disciplinas que sejam eleitas para provas de ingresso para efeitos de acesso ao ensino superior.

Freamunde, 23 de março de 2021

A Diretora do Agrupamento de Escolas D. António Taipa

Amância Santos